



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 7 de 14 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.728/2024 (LOA/2025)”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.728, de 30 de dezembro de 2024, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Cobertura	Valor
895	3	Secretaria Municipal de Comunicação	Superávit	318.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na importância de R\$318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.728, de 30 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2025, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal de Governo, com a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração da Lei n.º 6.728/24 – Orçamento anual para o exercício 2025, alterada pela Lei nº 6.730/25.

A alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Superávit Financeiro dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Comunicação: O montante de **R\$ 318.000,00** (trezentos e dezoito mil reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DO COMUNICAÇÃO

895	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$	318.000,00
	<i>Fonte 3 – Fundo Municipal de Comunicação</i>		

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica